

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 123, de 25 de maio de 2020, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min (oito horas) do dia 27/12/2023.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min (oito horas) do dia 17/01/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min (dez horas) do dia 17/01/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, o registro de preços para aquisição futura e eventual de Equipamentos de Informática, Telecomunicação e afins, visando atender o Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme especificações e quantidades discriminadas nos Anexos I e II deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Alexânia/GO para o exercício de 2023, conforme Certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços e Decreto Municipal nº 041/2018.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 A licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.6.1 Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Modelo Anexo V);

4.6.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Modelo Anexo XII);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

4.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo da Licitante vencedora do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (Modelo Anexo VI).

4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Modelo Anexo X para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1 acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

5.1.3 abrir as propostas de preços;

5.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;

5.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

5.1.7 verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

5.1.8 declarar o vencedor;

5.1.9 receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

5.1.10 elaborar a ata da sessão;

5.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5.1.12 abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

6 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no 4.6.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.2 A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 PARTICIPAÇÃO:

7.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

7.3 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.6.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.6.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.7 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.7.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecidos em seus arts. 42 a 49;

7.8 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

7.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

9.1.1 Valor unitário;

9.1.2 Marca;

9.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.2 Para o subitem 9.1.2 (Marca): quando o produto oferecido for de fabricação própria, deverá mencionar neste campo “Marca Própria”, sob pena de desclassificação, visando respeitar o princípio da não identificação da licitante nesta fase, posteriormente na proposta reajustada deverá conter a marca, cuja verificação do atendimento às especificações será verificada.

9.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.7 A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do Sistema da Bolsa de Licitações - BLL, se o item ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

9.8 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas Municipal, quando participarem de licitações públicas;

9.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte das contratadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios Goianos – TCMGO e/ou Tribunal de Contas da União – TCU e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

9.9.1 Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

9.9.2 Condenação dos agentes públicos responsáveis e das contratadas ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante com qualquer elemento, tais como: razão social, nome fantasia, CNPJ, telefone de contato, nota de rodapé, dentre outros.

10.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro e os licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

10.10. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 01 centavo de Real.

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.

10.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

10.24. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

10.25. Para os itens não exclusivos o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

10.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no § 2º. do art. 3º. da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.31.1. No Brasil;

10.31.2. Por empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

10.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.35. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.36. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pela Pregoeira.

10.37. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

10.38. Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da(s) proposta(s), momento em que verificará também se a(s) proposta(s) inicial(is) atende(m) ao disposto neste edital, quando à vedação de sua identificação, já que só nesse momento o(a) Pregoeiro(a) terá acesso à identificação da(s) licitante(s), podendo desclassificá-la por tal motivo.

10.39. Se todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal nº 123, de 25 de maio de 2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

11.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, fabricante, procedência e prazo de validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

11.9. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, a Pregoeira solicitará à licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Municipal nº 123, de 25 de maio de 2020.

11.10. A licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.11. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11.14. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.15. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal Nº 8.429, 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.5. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02h (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos de habilitação mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, caso em que o Pregoeiro(a) poderá solicitar o envio do documento original, em prazo razoável, sendo que envio será feito às custas da licitante.

12.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.8. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.8.1. Habilitação jurídica:

12.8.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.8.1.2. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.8.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.8.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.8.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.8.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.8.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.8.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

12.8.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

12.8.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

12.8.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.8.2.3. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.8.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.8.2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.8.2.6. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.8.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8.2.8. caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.8.2.9. caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.8.2.10. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

12.8.2.11. O conceito de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas compreende a dívida ativa (mobiliária e imobiliária).

12.8.3. Qualificação Econômico-Financeira.

12.8.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.8.3.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, **ter-se ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.**

12.8.4. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

12.8.4.1. Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VII;

12.8.4.2. Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do art. 32, §2º da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo do anexo VIII;

12.8.4.3. **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do anexo IX;

12.8.4.4. **Não possui em seu quadro servidores públicos contratados da Administração Pública Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão**, conforme artigo 9º, III, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo XI.

12.9. A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensada da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.15. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

12.18. A participação de empresa em recuperação judicial está condicionada a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a mesma está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

12.19. Se todas as licitantes forem inabilitadas a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A pregoeira solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação, que deverá ser:

13.1.1. Redigida(s) em língua portuguesa, datilografada(s) ou digitada(s), em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

rubricadas pela(s) licitante(s) vencedora(s) ou o seu representante legal e conter a indicação do banco, os números da conta bancária e da agência da respectiva licitante vencedora, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional (R\$) com duas casas decimais, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

13.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

13.8. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante.

13.10. Não apresentada a proposta adequada ou caso esta não atenda aos requisitos estabelecidos no Edital esta será desclassificada e a Pregoeira realizará a análise das propostas subsequentes

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada(s) a(s) vencedora(es) e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da(s) licitante(s) qualificada(s) como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de, no mínimo, 30min (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O(s) item(ns) objeto da licitação será(ão) adjudicado(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, verificada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. **não assinar a ata de registro de preços**, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. **não mantiver a proposta;**

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, o Município de Alexânia poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 041/2018.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@alexania.go.gov.br / cpl.alexania@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro, Alexânia-GO.

24.3. Caberá o Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II – Descrição dos Produtos;

25.12.3. ANEXO III – Exigências para Habilitação;

25.12.4. ANEXO IV – Modelo de proposta;

25.12.5. ANEXO V – Termo de Adesão – BLL;

25.12.6. ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;

25.12.7. ANEXO VII – Declaração Idoneidade;

25.12.8. ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Impedimento

25.12.9. ANEXO IX – Declaração menor de idade;

25.12.10. ANEXO X – Declaração ME/EPP;

25.12.11. ANEXO XI – Declaração de Vínculo;

25.12.12. ANEXO XII – Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação;

25.12.13. ANEXO XIII – Minuta de Contrato;

25.12.14. ANEXO XIV – Minuta da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Alexânia – GO, 19 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2023
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria de Administração do Município de Alexânia/GO.

2. OBJETO

2.1. Registro de Preços para aquisição, por meio de licitação, na modalidade de pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Equipamentos de Informática, Telecomunicação e afins, visando atender o Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme descrição, quantidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Und	Quant.	Descrição
1	Und.	20	CAIXA PARA FUSÃO DE FIBRA OPTICA (8fo ou superior)
2	Und.	500	CONECTOR OPTICO SC/APC- VERDE
3	Und.	50	ACLOPADOR OPTICO SC/APC-VERDE
4	Und.	100	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA EMENDAS modo FUSÃO
5	Und.	03	FIBRA OPTICA 8FO – 3km
6	Und	04	FIBRA OPTICA DROP- 1FO – 1km
7	Und.	300	ALÇA PRE FORMADA PARA FIBRA - 8FO
8	Und.	100	TUBETES 60 mm
9	PAR	10	FIBRA GBIC UBIQUIT SFP+1 G -3 KM 1310/1550
10	Und.	20	FIBRA PATCH CORD LC/UPC SING Mod – 2 metros
11	Und.	20	FIBRA CORDÃO OPT DUPLEX LC/SC 1.5M- MONO MODO
12	Und.	02	DECAPADOR DE FIBRA
13	Und.	15	WISP MIKROTIK ROUTERBOARD RB760IGS HEX S OU SUPERIOR
14	Und.	15	WISP UBIQUITI UNIFI UAP-AC-LITE OEM OU SUPERIOR COM FONTE (original do fabricante do equipamento)
15	Und.	10	WISP UBIQUITI UNIFI UAP-NANOHD OU SUPERIOR COM FONTE (original do fabricante do equipamento)
16	Und.	50	ESTICADOR DE FIBRA OPTICA
17	Und.	40	BAP - Abraçadeira Ajustável Para Postes Completa 1200 mm
18	Und.	60	BAP - Abraçadeira Ajustável Para Postes Completa 800 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

19	Und.	100	SUPORTE PARA FIBRA OLHAL RETO COM PARAFUSO COMPLETO - SUSTENTAÇÃO
20	Und.	05	SUPORTE RESERVA FIBRA TIPO RAQUETE OU CRUZETA
21	Und.	08	FITA ¾ AÇO GALVANIZADO PARA FUSIMEK – ROLO DE FITA DE AÇO 19mm (3/4") X 0,50mm USO PROFISSIONAL. - 25 METROS CADA
22	Und.	02	CINTO DE SEGURANÇA 5 PINOS PARA POSTE- COM TALABARTE DE POSICIONAMENTO CORDA.
23	Und.	200	FECHO DENTADO DE AÇO PARA FUSIMEK- 19,5mm (3/4").
24	Und.	200	ALÇA PRÉ FORMADA CABO DROP COMPACTO 5,15 – 6,15
25	Und.	02	TV DE 65 POLEGADAS- Smart TV 65" 4K LED HDMI 2.1 HDR Dolby Vision Atmos Google TV WiFi- ou superior
26	Caixa	05	CABO LAN CAT.5E ROHS COMPLIANT NBR 14703 ANATEL 00036-08-00256 – 305 METROS CADA CAIXA-ANTI CHAMAS
27	Und.	02	CABO LAN CAT5E – BLINDADO- 100% COBRE- DUPLA CAPA- AUTO SUSTENTAVEL FIO DE METAL -305 METROS
28	Und.	300	CONECTOR RJ45, TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. 8 VIAS EM BRONZE FOSFORO COM 50µin, 750 Ciclos de Inserção, CERTIFICAÇÕES: ANSI/TIA-568.2D, ISO/IEC 11801, UL E173971.
29	Und.	100	CONECTOR RJ 45 – BLINDADO
30	Und.	02	CLIVADOR PARA FIBRA
31	Und.	01	UBIQUITI UAP-XG-BR UNIFI AP 4X4 MIMO 10 GBIT PARA 1500 CLIENTES COM FONTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.
32	Und.	01	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 6 METROS /POSTE
33	Und.	02	VARA DE MANOBRA 5 ELEMENTOS PARA ANCORAGEM DE FIBRA OPTICA
34	Und.	01	MESA DOBRÁVEL 60X45
35	Und.	02	CADEIRA DE AÇO OU ALUMÍNIO DOBRÁVEL
36	Und.	01	GUARDA SOL 2,6m Alumínio Articulado Grande
37	Und.	100	SUPORTE DIELETRICO PARA FIBRA
38	Und.	05	MIKROTIK CLOUD ROUTER SWITCH CRS 106-1C-5SL5
39	Und.	02	TESTADOR DE CABO DE REDE - RJ 45-Material: Plástico, Tipos de plugues compatíveis: RJ45 e BNC, Tipos de cabos compatíveis: Cabo par trançado e coaxial, Alimentação: Bateria de 9 V, Dimensões (C x L x A): Testador: 112 mm x 62 mm x 26 mm / Remoto: 100 mm x 33 mm x 25 mm, Garantia - E (CDC).
40	Und.	02	LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE Cor: Preto, Peso: 120g, Comprimento: 190mm, LEDs: indicativos de atividade em verde e vermelho emite sinal sonoro Dimensões do gerador de tons: 2,7/3,5/15,5 cm (Prof/Larg/Alt), Dimensões da ponteira indutiva: 2,7/4,5/22 cm (Prof/Larg/Alt)
41	Und.	200	CONECTOR RJ45 FÊMEA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

42	Und.	100	SUORTE UNIVERSAL CABO ANCORAGEM FIBRA OPTICA
43	Und.	02	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN RJ 45 PADRÃO 110 - IDC
44	Und.	02	MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL- Instrumento portátil com alta qualidade, True rms, auto range e possui um display grande de 3 5/6 dígitos com uma estrutura original, altamente confiável e segura com proteção contra poeira e água IP65 e queda de 2 metros. O instrumento pode ser usado em medidas de tensão ac/dc, corrente ac/ dc, resistência, diodo, continuidade, filtro passa-baixa, Tensão ac em LoZ, capacitância e frequência.
45	Und.	01	FERRO DE SOLDA 60W – 220V
46	Und.	02	CARRETEL ESTANHO FIO 1,0 mm 40x60mm-500 GRAMAS
47	Und.	02	KIT DE CHAVES: 2 Chaves Fenda Crv 1/8 x 3", 2 Chaves Fenda Crv 3/16 x 4" 2 Chaves Fenda Crv 1/4 x 6" 2 Chaves Fenda Crv 1/8 x 4" 2 Chaves Phillips Crv 1/4 x 5" 2 Chaves Phillips Crv 3/16 x 5"
48	Und.	01	ALICATE DECAPADOR PARA FIOS ELETRICOS
49	Jogo	01	JOGO/KIT DE CHAVES COMBINADA CATRACA DE 8 À 24 mm
50	Und.	04	ANTENA UBIQUITI LITEBEAM- 5AC gen-02, COM FONTE ORIGINAL DO FABRICANTE 23dbi
51	Und.	02	HD EXTERNO DE 1TB – interface 3.0
52	Und.	04	NOBREAK 1200 KVA-TRUE RMS- Entrada: Bivolt, Saída: 115 V, mínimo 6 Tomadas, 10 Amperes
53	Und.	01	SOPRADOR/ASPIRADOR DE PASTICULAS PARA COMPUTAÇÃO potência de 60w ou superior
54	Und.	50	FONTE ATX 350W REAL COM FAN DE 240 mm Bivolt automático
55	Und.	20	TECLADO ABNT 2- USB Ergonômico e adequado para vários usos, resistente a salpicos, com teclado numérico, Tipo de teclado: membrana, Tecla cilíndrica, Com conector: USB, K120
56	Und.	20	MOUSE USB – Conexão USB, Resolução de 1000dpi, Tipo de sensor: Laser, Tecnologia do Sensor: Ru non Shine, Orientação da mão: Ambidestro, Compatível com: Windows 7, Windows 10, Linux, M90
57	Und.	15	ESTABILIZADOR- Bivolt automático Moldado em plástico antichama, produzido segundo o padrão de qualidade ISO 9001:2008 e atender as normas de segurança e desempenho NBR 14373:2006 da ABNT, Homologação IMMETRO, Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, com 04 tomadas, Filtro de linha interno, Botão liga/desliga - 300VA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

58	Und.	05	Rack 19 polegadas 8us – com porta e dobradiças.
----	------	----	---

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição dos equipamentos relacionados justifica-se devido ao fato de que a Prefeitura Municipal de Alexânia dispõe de uma Central de Processamento de Dados-CPD, tornando-se imprescindível garantir seu funcionamento, através da operação, manutenção, criação, implantação, administração e sustentação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações – TIC. Desta forma, com a contratação dos serviços objeto deste instrumento se torna possível realizar ações visando à garantia, a disponibilidade, a qualidade, a interoperabilidade e a confiabilidade dos processos, produtos, base de dados e serviços de tecnologia da informação e comunicação.

4.2. Outro fator importante a mencionar é que grande parte desses equipamentos serão destinados a manutenção das redes de internet que se danificarem e também atender a novos projetos da administração, como a expansão da rede de internet de fibra óptica nos prédios públicos e praças do município de Alexânia através do Projeto Cidade Conectada.

4.3. As especificações dos equipamentos e quantitativos foram definidas pela Comitê de Tecnologia de Informação em anexo a este termo de referência para atender a Prefeitura Municipal de Alexânia e suas Secretarias para o ano de 2024.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

5.1. Os itens objeto deste Instrumento são bens de natureza comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º. da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A contratação pretendida neste Termo de Referência, a ser realizada mediante licitação, de menor preço por item, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, tem fundamento legal no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal nº. 123, de 25 de maio de 2020.

6.2. A opção por aquisição por itens atende o que preconiza a Súmula nº. 247 do TCU, *in verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e, não, por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, o fornecimento ou a aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação se adequar a essa divisibilidade. (Acórdão nº. 1.782/2004, Plenário, Rel. Min. Marcos Vinicius Vilaça, destacamos)

7. ESTIMATIVA DE CUSTO:

7.1. O valor global estimado para a aquisição dos itens objeto deste Instrumento é de R\$ 168.916,67 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. A futura e eventual contratação dos itens do objeto deste Termo de Referência correrá à conta das dotações orçamentárias emitidas pela Coordenação Geral do Tesouro em anexo a esse Termo de Referência.

9. DA GARANTIA

9.1. Todos os itens deverão ter prazo de garantia mínima do fabricante de 06 (seis) meses, no momento de sua entrega.

9.2. Serão efetuadas, sem ônus para a Contratante, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, época ou do tipo de defeito, exceto nos casos comprovados pela Contratada, em que o defeito tenha sido originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior.

10. VIGÊNCIA

10.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo efeitos legais a partir da publicação no Diário Municipal de Goiás – AGM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

11. CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

11.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela contratada, o Proponente registrado será convocado para alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços.

12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1. A Contratada deverá ter um responsável devidamente habilitado para a adequada execução do contrato.

12.2. A Contratada deverá entregar o material no prazo máximo de 10(dez) dias corridos contados a partir da data/hora de encaminhamento da ordem de compra pelo setor competente.

12.3. A entrega deverá ocorrer nos horários estabelecidos nesse Termo de Referência.

12.4. A entrega dos materiais deste Termo de Referência deverá ser feita no respectivo endereço, a depender da Secretaria Municipal solicitante:

12.4.1. Prefeitura Municipal de Alexânia: Equipe de TI - Avenida 15 de Novembro área especial, Setor Central, Alexânia-GO, CEP 72930.000, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, telefone (62)3336-7226.

12.5. Os itens que forem entregues pela Contratada em desacordo com este Termo de Referência serão rejeitados pela Contratante, devendo a Contratada substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos/materiais que estiverem em desacordo com as especificações deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

12.6. Os itens devem ser entregues sob garantia de qualidade e deverão ser fornecidos pela Contratada de acordo com as especificações estabelecidas pela Contratante.

12.7. As ordens de fornecimento deverão ser entregues em sua totalidade devendo ser evitada entregas parciais dos equipamentos no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

13. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

13.1. Os equipamentos serão recebidos em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e nos seus Anexos.

13.2. Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, o objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido da seguinte forma:

13.2.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.

13.2.2. O recebimento definitivo se dará após o recebimento provisório, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, onde serão avaliadas as características dos equipamentos que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

13.3. O recebimento definitivo dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pelo atesto da nota fiscal correspondente.

13.4. Caso as especificações ou quantidades não estejam em conformidade com as exigências mencionadas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Os equipamentos entregues deverão ser de primeira linha de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características de cada item.

14.2. Quando for o caso, os equipamentos deverão possuir em sua embalagem unitária especificações de peso, medida, quantidade, orientação de empilhamento e prazo de garantia e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

demais informações que se fizeram necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

14.3. Os equipamentos deverão ter prazo de garantia do fabricante igual ou superior a 06 (seis) meses, no momento de sua entrega.

14.4. Todos os equipamentos, deverão ser acondicionados em embalagens próprias para o empilhando e transporte, visando à proteção, conservação e integridade dos mesmos.

14.5. Os itens da presente licitação devem atender as normas de fabricação e demais resoluções pertinentes à matéria.

14.6. Entregar os equipamentos de acordo com as especificações, prazos e condições do Termo de Referência, em consonância com a proposta de preços, mediante a solicitação da Contratante, cumprindo fielmente os termos do Termo de Referência, do Instrumento Convocatório, da respectiva Licitação, da Ata de Registro de Preços.

14.7. Fornecer o item registrado previsto no Termo de Referência, sendo vedada a transferência a outrem, por qualquer forma, da responsabilidade pela realização do objeto do Contrato.

14.8. Estar apta e em condições de entregar os equipamentos licitados a partir da assinatura da ata de registro de preços.

14.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

14.10. Responsabilizar-se por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos equipamentos.

14.11. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório.

14.12. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

14.13. Manter as condições iniciais de habilitação durante toda a execução do objeto.

14.14. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação, nos termos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.15. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do fornecimento dos equipamentos que forem adjudicados em consequência do contrato.

14.16. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

15.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

15.3. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências da Contratante para execução do objeto.

15.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

15.5. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente.

15.6. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estipuladas no Edital.

15.7. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. PAGAMENTO

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

- 16.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável.
- 16.2. O pagamento será efetuado à empresa, por intermédio de Ordem Bancária, a qual deverá constar na nota fiscal a ser entregue a contratante, os dados bancários, sendo números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto, em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela Contratante.
- 16.3. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a empresa deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal, emitida sem rasuras conforme consta na Ordem de Fornecimento, sendo: Prefeitura Municipal de Alexânia, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.298.975/0001-00.
- 16.4. A Contratada deverá juntar a nota fiscal que for entregue todas as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas para participar desta licitação.
- 16.5. Ocorrendo a devolução da nota fiscal por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 16.1 deste Termo de Referência será iniciada a partir da nova data de entrega ao Contratante.
- 16.6. Os valores a serem pagos pela Contratante corresponderão exclusivamente ao item registrado comprovadamente prestado pela Contratada.
- 16.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, inadimplências ou outras de responsabilidade devidas pela Contratada.
- 16.8. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência pela Contratante da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável e das certidões referidas no subitem 16.4 deste Termo de Referência.
- 16.9. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor responsável, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

16.10. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pela Contratante, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

16.11. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, estes serão restituídos à Contratada para as correções solicitadas, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

17. REVISÃO E CANCELAMENTO

17.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

17.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

17.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

17.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

17.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

17.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 17.7.1, 17.7.2 e 17.7.4 será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

17.9.1. Por razão de interesse público; ou

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. A empresa vencedora do certame deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do objeto, estando sujeita às sanções previstas na legislação brasileira.

19. FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização do cumprimento do objeto deste Termo de Referência será exercida por servidor da Contratante, conforme o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.2. São atribuições mínimas do Fiscal da ata:

19.2.1. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato/ata;

19.2.2. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

19.2.3. Comunicar formalmente ao Fundo Municipal de Saúde eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a empresa em casos de descumprimento do estabelecido no certame.

19.2.4. Zelar pela fiel execução do objeto, sobretudo no que concerne à qualidade e quantidades dos equipamentos entregues.

19.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada vencedora pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

20. DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Trata-se do cadastro de reserva cuja finalidade é viabilizar a substituição do fornecedor vencedor da licitação se seu registro for cancelado durante a vigência da ata. Nesse caso, observada a ordem de classificação, os licitantes que integram o cadastro de reserva assumem o saldo remanescente da ata pelo tempo restante para seu esgotamento, evitando assim a frustração prematura da ata de registro de preços.

20.2. Nessa esteira o art. 11 do Decreto Municipal nº. 041/2018, que dispõe sobre o sistema de registro de preço no âmbito municipal, também autoriza a formação do cadastro de reserva. Portanto, com o escopo de aproveitar da ata de registro de preços em caso de cancelamento do registro do beneficiário, requeremos o acréscimo deste instituto legal no edital.

21. CONDIÇÕES GERAIS:

21.1. A apresentação de Proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

21.2. Os preços apresentados na proposta da licitante deverão incluir todos os insumos e custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, fretes, encargos, funcionários, manutenção, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto.

21.3. A não utilização total do quantitativo não obriga a contratante a repassar nenhum valor a CONTRATADA, ou seja, serão pagas a CONTRATADA apenas o que for utilizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

21.4. O Contratante não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

21.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta avença.

Alexânia-GO, 08 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR DA SILVA CUNHA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2023
ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Und	Quant.	Descrição
1	Und.	20	CAIXA PARA FUSÃO DE FIBRA OPTICA (8fo ou superior)
2	Und.	500	CONECTOR OPTICO SC/APC- VERDE
3	Und.	50	ACLOPADOR OPTICO SC/APC-VERDE
4	Und.	100	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA EMENDAS modo FUSÃO
5	Und.	03	FIBRA OPTICA 8FO – 3km
6	Und	04	FIBRA OPTICA DROP- 1FO – 1km
7	Und.	300	ALÇA PRE FORMADA PARA FIBRA - 8FO
8	Und.	100	TUBETES 60 mm
9	PAR	10	FIBRA GBIC UBIQUIT SFP+1 G -3 KM 1310/1550
10	Und.	20	FIBRA PATCH CORD LC/UPC SING Mod – 2 metros
11	Und.	20	FIBRA CORDÃO OPT DUPLEX LC/SC 1.5M- MONO MODO
12	Und.	02	DECAPADOR DE FIBRA
13	Und.	15	WISP MIKROTIK ROUTERBOARD RB760IGS HEX S OU SUPERIOR
14	Und.	15	WISP UBIQUITI UNIFI UAP-AC-LITE OEM OU SUPERIOR COM FONTE (original do fabricante do equipamento)
15	Und.	10	WISP UBIQUITI UNIFI UAP-NANOHD OU SUPERIOR COM FONTE (original do fabricante do equipamento)
16	Und.	50	ESTICADOR DE FIBRA OPTICA
17	Und.	40	BAP - Abraçadeira Ajustável Para Postes Completa 1200 mm
18	Und.	60	BAP - Abraçadeira Ajustável Para Postes Completa 800 mm
19	Und.	100	SUPORTE PARA FIBRA OLHAL RETO COM PARAFUSO COMPLETO - SUSTENTAÇÃO
20	Und.	05	SUPORTE RESERVA FIBRA TIPO RAQUETE OU CRUZETA
21	Und.	08	FITA ¾ AÇO GALVANIZADO PARA FUSIMEK – ROLO DE FITA DE AÇO 19mm (3/4") X 0,50mm USO PROFISSIONAL. - 25 METROS CADA
22	Und.	02	CINTO DE SEGURANÇA 5 PINOS PARA POSTE- COM TALABARTE DE POSICIONAMENTO CORDA.
23	Und.	200	FECHO DENTADO DE AÇO PARA FUSIMEK- 19,5mm (3/4").
24	Und.	200	ALÇA PRÉ FORMADA CABO DROP COMPACTO 5,15 – 6,15
25	Und.	02	TV DE 65 POLEGADAS- Smart TV 65" 4K LED HDMI 2.1 HDR Dolby Vision Atmos Google TV WiFi- ou superior
26	Caixa	05	CABO LAN CAT.5E ROHS COMPLIANT NBR 14703 ANATEL 00036-08-00256 – 305 METROS CADA CAIXA-ANTI CHAMAS
27	Und.	02	CABO LAN CAT5E – BLINDADO- 100% COBRE- DUPLA CAPA- AUTO SUSTENTAVEL FIO DE METAL -305 METROS
28	Und.	300	CONECTOR RJ45, TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

			CHAMA UL 94V-0. 8 VIAS EM BRONZE FOSFORO COM 50µin, 750 Ciclos de Inserção, CERTIFICAÇÕES: ANSI/TIA-568.2D, ISO/IEC 11801, UL E173971.
29	Und.	100	CONECTOR RJ 45 – BLINDADO
30	Und.	02	CLIVADOR PARA FIBRA
31	Und.	01	UBIQUITI UAP-XG-BR UNIFI AP 4X4 MIMO 10 GBIT PARA 1500 CLIENTES COM FONTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.
32	Und.	01	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 6 METROS /POSTE
33	Und.	02	VARA DE MANOBRA 5 ELEMENTOS PARA ANCORAGEM DE FIBRA OPTICA
34	Und.	01	MESA DOBRAVEL 60X45
35	Und.	02	CADEIRA DE AÇO OU ALUMINIO DOBRAVEL
36	Und.	01	GUARDA SOL 2,6m Alumínio Articulado Grande
37	Und.	100	SUPORTE DIELETRICO PARA FIBRA
38	Und.	05	MIKROTIK CLOUD ROUTER SWITCH CRS 106-1C-5SL5
39	Und.	02	TESTADOR DE CABO DE REDE - RJ 45-Material: Plástico, Tipos de plugues compatíveis: RJ45 e BNC, Tipos de cabos compatíveis: Cabo par trançado e coaxial, Alimentação: Bateria de 9 V, Dimensões (C x L x A): Testador: 112 mm x 62 mm x 26 mm / Remoto: 100 mm x 33 mm x 25 mm, Garantia - E (CDC).
40	Und.	02	LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE Cor: Preto, Peso: 120g, Comprimento: 190mm, LEDs: indicativos de atividade em verde e vermelho emite sinal sonoro Dimensões do gerador de tons: 2,7/3,5/15,5 cm (Prof/Larg/Alt), Dimensões da ponteira indutiva: 2,7/4,5/22 cm (Prof/Larg/Alt)
41	Und.	200	CONECTOR RJ45 FÊMEA
42	Und.	100	SUPORTE UNIVERSAL CABO ANCORAGEM FIBRA OPTICA
43	Und.	02	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN RJ 45 PADRÃO 110 - IDC
44	Und.	02	MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL- Instrumento portátil com alta qualidade, True rms, auto range e possui um display grande de 3 5/6 dígitos com uma estrutura original, altamente confiável e segura com proteção contra poeira e água IP65 e queda de 2 metros. O instrumento pode ser usado em medidas de tensão ac/dc, corrente ac/ dc, resistência, diodo, continuidade, filtro passa-baixa, Tensão ac em LoZ, capacitância e frequência.
45	Und.	01	FERRO DE SOLDA 60W – 220V
46	Und.	02	CARRETEL ESTANHO FIO 1,0 mm 40x60mm-500 GRAMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

47	Und.	02	KIT DE CHAVES: 2 Chaves Fenda Crv 1/8 x 3", 2 Chaves Fenda Crv 3/16 x 4" 2 Chaves Fenda Crv 1/4 x 6" 2 Chaves Fenda Crv 1/8 x 4" 2 Chaves Phillips Crv 1/4 x 5" 2 Chaves Phillips Crv 3/16 x 5"
48	Und.	01	ALICATE DECAPADOR PARA FIOS ELETRICOS
49	Jogo	01	JOGO/KIT DE CHAVES COMBINADA CATRACA DE 8 À 24 mm
50	Und.	04	ANTENA UBIQUITI LITEBEAM- 5AC gen-02, COM FONTE ORIGINAL DO FABRICANTE 23dbi
51	Und.	02	HD EXTERNO DE 1TB – interface 3.0
52	Und.	04	NOBREAK 1200 KVA-TRUE RMS- Entrada: Bivolt, Saída: 115 V, mínimo 6 Tomadas, 10 Amperes
53	Und.	01	SOPRADOR/ASPIRADOR DE PASTICULAS PARA COMPUTAÇÃO potência de 60w ou superior
54	Und.	50	FONTE ATX 350W REAL COM FAN DE 240 mm Bivolt automático
55	Und.	20	TECLADO ABNT 2- USB Ergonômico e adequado para vários usos, resistente a salpicos, com teclado numérico, Tipo de teclado: membrana, Tecla cilíndrica, Com conector: USB, K120
56	Und.	20	MOUSE USB – Conexão USB, Resolução de 1000dpi, Tipo de sensor: Laser, Tecnologia do Sensor: Ru non Shine, Orientação da mão: Ambidestro, Compatível com: Windows 7, Windows 10, Linux, M90
57	Und.	15	ESTABILIZADOR- Bivolt automático Moldado em plástico antichama, produzido segundo o padrão de qualidade ISO 9001:2008 e atender as normas de segurança e desempenho NBR 14373:2006 da ABNT, Homologação IMMETRO, Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, com 04 tomadas, Filtro de linha interno, Botão liga/desliga - 300VA.
58	Und.	05	Rack 19 polegadas 8us – com porta e dobradiças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2023
ANEXO III
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VII;
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32, §2º da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo VIII;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do anexo IX;
- d) Não possui em seu quadro servidores públicos contratados da Administração Pública Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão conforme artigo 9º, III, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo XI.

1.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - a.1) Para as empresas que optarem por participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.

1.2.5 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.2.6 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

1.2.7 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.2.8 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.2.9 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.2.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.11 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2023
ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL
(Licitante Vencedora)

Apresentamos nossa proposta para o objeto do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº ____/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA CONCORRENTE:

Nome da empresa: _____.
Nº de inscrição no CNPJ: _____. Nº de Inscrição Estadual: _____.
Endereço da empresa: _____.
Nº de telefone comercial: _____. E-mail comercial: _____.
Nome do Banco: _____. Nº da Agência: _____. Nº da Conta Bancária: _____.
Nome do representante: _____. Cargo: _____.
Nº do RG e órgão expedidor: _____-_____. Nº de inscrição no CPF: _____.

PROPOSTA DE PREÇO(S) READEQUADO(S) AO(S) LANCE(S) VENCEDOR(ES):

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

Observações: deverão ser cotados os preços unitário e total, por item, de acordo com o Anexo I do Pregão Eletrônico nº ____/2023; no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA:

A garantia para o(s) item(ns) _____ será de, no mínimo, _____ (dias), a contar do recebimento definitivo do objeto pelo Contratante.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

De acordo com o especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

Esta Proposta é válida por, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sessão pública do Pregão.

_____ / ____, ____ de _____ de 2023.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2023
ANEXO V
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL

Natureza da Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro
Cidade	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () Sim () Não	

1. Por meio do presente Termo, a Licitante acima qualificada manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades da Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedora;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, dos quais declara ter pleno conhecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme continuação do Anexo VI;
V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. A Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo VI do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

4. A Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pela Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. A Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL qualquer mudança ocorrida.

_____/____, ____ de _____ de 2023.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: é obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO(S) DO SISTEMA

Razão Social da Licitante:		
Nº de inscrição no CNPJ:		
Operadores:		
1	Nome:	
	CPF:	Função
	Telefone:	Celular
	Whatsapp:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função
	Telefone:	Celular
	Whatsap	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função
	Telefone:	Celular
	Whatsapp	E-mail:

A Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, mediante solicitação escrita de seu titular ou da Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. A Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V. O não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

_____/____, ____ de _____ de 2023.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: é obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2023
ANEXO VI
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

O licitante deverá optar por um dos planos disponíveis para a utilização do Sistema, sendo:

I. Plano por Período: O licitante poderá participar livremente das licitações publicadas no Sistema no período de 90 (noventa) dias, pelo valor de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), podendo ser parcelado em 3 vezes de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).

O licitante terá a opção de selecionar a renovação do plano automaticamente, nas Configurações de Plano de Cobrança, diretamente pelo perfil de representante legal da empresa licitante na plataforma.

O licitante, em caso de renovação do plano automaticamente, terá a opção de solicitar o cancelamento do plano em até 10 (dez) dias antes do vencimento.

O boleto será encaminhado será encaminhado via e-mail e disponibilizado para download no Sistema, nas Configurações de Plano e Cobrança, com vencimento para 48h úteis, após a confirmação da escolha do plano.

A vigência do plano inicia-se a partir da compensação do pagamento.

II. Plano Taxa Variável: Somente o licitante vencedor pagará a taxa variável por sucesso, sendo 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado.

Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição Parcelada o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do parcelamento da entrega), emissão da primeira parcela em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

Em licitações de lances por maior desconto ou menor taxa administrativa, independentemente do tipo de contrato, o formato de cobrança para os licitantes será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por 1 (um) lote adjudicado, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por 2 (dois) lotes adjudicados e, R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por 3 (três) lotes ou mais adjudicados, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a BLL COMPRAS poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento.

A forma de pagamento dos planos será mediante boleto bancário, ou quaisquer outros meios disponíveis no Sistema, em Configurações de Plano e Cobrança.

O não pagamento dos valores referentes a participação em processos licitatórios no “Plano taxa variável”, inviabilizam a utilização do “Plano por período”, eventualmente vigente.

A utilização do “Plano por período” será liberada para adesão, mediante o pagamento dos boletos vencidos e a vencer referentes ao “Plano taxa variável”.

A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a BLL COMPRAS, referente ao plano anterior.

O licitante autoriza a BLL COMPRAS a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento.

O não pagamento das cobranças mencionadas nos artigos acima sujeitam o licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL COMPRAS, além da automática desativação do licitante e todos os seus acessos.

Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante vencedor se optar pelo Plano taxa variável, receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante que optar pelo Plano por período, não terá direito a devolução de valores pagos com o uso da plataforma eletrônica.

Das responsabilidades como licitante/fornecedora

Como Licitante/Fornecedora, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

_____ / ____, ____ de _____ de 2023.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: é obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2023
ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/____, ____ de _____ de 2023.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2023
ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/____, ____ de _____ de 2023.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2023

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, que na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim.

Não.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/____, ____ de _____ de 2023.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2023

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, que na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____ / _____, _____ de _____ de 2023.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2023
ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, não possuímos em nosso quadro servidores públicos contratados da Administração Pública Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão conforme artigo 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/____, ____ de _____ de 2023.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2023
ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Alexânia/GO
Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000

Sr^(a). Pregoeiro(a),

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, que na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/____, ____ de _____ de 2023.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2023
ANEXO XIII
MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____/____

Contrato de _____, ao qual se vinculam de um lado o **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 050/2023** regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o fornecimento de Equipamentos de Informática, Telecomunicação e afins, visando atender o Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

- recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;
- recebimento definitivo: no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.
- Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.
- Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento do pedido de troca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

CLÁUSULA TERCEIRA - Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

I) garantir a qualidade de cada unidade do objeto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;

II) entregar o objeto em embalagem original, devidamente lacrado, devendo ser substituído quando apresentar deterioração, ou aspectos diferentes das características naturais;

III) assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega do produto, não onerando o objeto contratual;

IV) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas trinta na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelo produto entregue, devidamente acompanhado da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do mesmo, atestado pela Secretaria Competente.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, *d*, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até ____ de _____ de 2024, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$ _____ (_____), serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**
_____.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, ____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
ALLYSSON SILVA LIMA
CONTRATANTE

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
REPRESENTANTE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF _____

1. _____
CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2023
ANEXO XIV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023**, publicada no _____, de ___/___/____, processo administrativo nº 12186/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Equipamentos de Informática, Telecomunicação e afins, visando atender o Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): _____

CNPJ/MF: _____

END: _____

REPRESENTANTE: _____

CONTATOS: _____

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, ____ de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
REPRESENTANTE
FORNECEDOR REGISTRADO